



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 79 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 20 dias a Servidora **Inês Terezinha Hertmann**, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022; 90 dias a Servidora **Suraya Helena da Veiga Said**, no período de 07 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022; 30 dias ao Servidor **Celso Nunes Maldonado**, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022; 21 dias a Servidora **Erika Ferreira da Silva Souza**, no período de 13 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022; 22 dias a Servidora **Joelma Salyene dos Santos**, no período de 05 de janeiro a 26 de janeiro de 2022; 60 dias a Servidora **Euzebia Filha de Oliveira Lima**, no período de 13 de dezembro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022; 60 dias a Servidora **Maria de Fatima Pereira Martins**, no período de 26 de janeiro a 24 de março de 2022; 90 dias a Servidora **Devanir de Jesus Ferreira da Silva**, no período de 28 de janeiro a 27 de abril de 2022; 60 dias ao Servidor **Wemerson Silva dos Santos**, no período de 31 de janeiro a 03 de março de 2022; 30 dias a Servidora **Ana Elisabet Korbes Schwengber**, no período de 16 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022; 30 dias ao Servidor **José Antônio Peres da Silva**, no período de 19 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022; 118 dias a Servidora **Elisangela Aparecida Rodrigues da Silva**, no período de 20 de fevereiro a 19 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI